RESOLUÇÃO Nº 124

De 30 de setembro de 2009

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE VEREADOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Marcos Martins de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 07 abril de 2009, aprovou por. 08 (oito) votos favoráveis, com a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica concedida licença, para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 dias, contados a partir do dia 22 de setembro de 2009, ao Vereador Paulo da Cruz Banin.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MUNICIPAL
EM 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Marcos Martins de Oliveira
Presidente da Câmara